DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a perda de mandato de Vereador.

Cícero Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em atenção ao Requerimento nº 247/96, do Vereador Sebastião Carlos Bianchi.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado, a partir da presente data, de conformidade com o Artigo 28, Inciso IV, § 3º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 55, Inciso IV, § 3º, da Constituição Federal, a **PERDA DO MANDATO** do Vereador Ezequias Pacheco, componente desta Casa de Leis, por ter sido suspenso os seus direitos políticos.

Art. 2º - Convoque-se o respectivo Suplente para assumir a vaga em questão.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de novembro de 1996.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal